



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

---

**COMUNICADO - PF**

**Ref: Anuidade 2018**

Conforme decidido na sessão plenária de 27 de julho de 2017 realizada no Conselho Federal de Medicina, onde foi estabelecido o valor da anuidade para o exercício de 2018 através da Resolução 2.166/2017 e para melhor entendimento, esclareceremos abaixo os itens de suma importância:

**01 - O valor integral da anuidade de pessoa física, no exercício de 2018, será de R\$726,00 (setecentos e vinte e seis reais), que poderá ser pago até o dia 31 de março de 2018.**

**02 - O pagamento poderá ser efetuado com desconto ou parcelado, nos seguintes prazos e valores:**

**I - Do pagamento com desconto:**

- a) Até 31 de janeiro de 2018, no valor de **R\$689,70 (desconto de R\$36,30)**;
- b) Até 28 de fevereiro de 2018, no valor de **R\$704,22 (desconto de R\$21,78)**.

**Obs: O médico aplicará o respectivo desconto no ato do pagamento, conforme as datas acima.**

**II - Do pagamento parcelado:**

- a) Em até cinco parcelas mensais, sem desconto, com vencimento no último dia útil dos meses de janeiro a maio de 2018, desde que o interessado faça a opção junto ao Conselho Regional de Medicina até o dia **20 de janeiro de 2018**, onde para tanto, poderá retirar o formulário no sítio do CREMESE [www.cremese.org.br](http://www.cremese.org.br).

**03 - Após 31 de março de 2018, a anuidade sofrerá os seguintes acréscimos:**

- a) multa de 2% (dois por cento);
- b) juros de 1% (um por cento) ao mês.

**04 - Ficam dispensados do pagamento da anuidade referida no caput do art. 7º da Resolução os médicos que até o término do exercício de 2018 completaram ou venham a completar 70 (setenta) anos de idade, sem prejuízo da cobrança de anuidades de exercícios anteriores.**

**06 - A partir da primeira quinzena de janeiro o boleto será encaminhado para o endereço de correspondência cadastrado neste Regional. Contudo, Vossa Senhoria poderá expedi-lo diretamente no sítio: [www.cremese.org.br](http://www.cremese.org.br) (página principal – 2ª via das anuidades). Em caso de dúvidas ainda poderá, ligar ou até dirigir-se ao Regional de segunda a sexta feira no endereço provisório (Rua Minervino Souza Fontes, 150 Bairro Salgado Filho, no horário das 7h00 (sete) às 13h00 (treze) horas, ininterruptamente.**

**07 - O pagamento da anuidade poderá ser efetuado em toda rede bancária e casas lotéricas. Devido à mudança exigida pela FEBRABAN, os boletos deverão ser solicitados com 02 (dois) dias de antecedência do vencimento.**

**OBS: Atualize seu endereço no sítio [www.cremese.org.br](http://www.cremese.org.br) ou através do e-mail: [registro@cremese.org.br](mailto:registro@cremese.org.br), ou presencialmente.**

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Dra. Rosa Amélia Andrade Dantas  
Presidente do CREMESE